



EDITAL Nº 020/2025 – POSEDUC/UERN

CONVOCA CANDIDATOS/AS INSCRITOS/AS NO PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES REGULARES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (POSEDUC/UERN) NA CATEGORIA COTA PARA PRETOS/AS, PARDOS/AS (NEGROS/AS) E INDÍGENAS, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PERTINENTES À HETEROIDENTIFICAÇÃO E COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO ALEGADA, CONFORME RESOLUÇÕES N.º 073/2020 E N.º 033/2023 - CONSEPE.

O Programa de Pós-Graduação em Educação (POSEDUC/UERN), em conjunto com a Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade (DIAAD), no uso de suas atribuições legais, convoca os/as candidato/as aprovado/as no processo seletivo do POSEDUC/UERN na categoria cota para pretos/as, pardos/as (negros/as) e indígenas, para realização de procedimentos pertinentes à heteroidentificação para comprovação da respectiva condição alegada de acordo com as Resoluções n.º 073/2020 e n.º 033/2023 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os/As candidatos/as do processo seletivo de discentes regulares do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (POSEDUC/UERN) (EDITAL Nº 21/2024 - POSEDUC/UERN) na categoria cota para pretos/as, pardos/as (negros/as) e indígenas deverão realizar os procedimentos previstos neste documento;

1.2. Caso o/a candidato/a deixe de comparecer à convocação para comprovação, serão considerados nulos, para todos os efeitos, os atos de seu eventual Cadastro Institucional e/ou Matrícula Curricular, o que acarretará a sua eliminação do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação e desvinculação da UERN;

1.3. O/A candidato/a convocado/a que não se apresentar na data, no local e no horário estabelecidos no item 4.1, alínea a deste Edital, será eliminado do certame e, consequentemente, perderá o direito à vaga.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A CATEGORIA COTA PRETOS(AS), PARDOS(AS) (NEGROS/AS) OU INDÍGENAS

2.1. O/A candidato/a inscrito/a na categoria COTA PARA PRETOS(AS), PARDOS(AS) (NEGROS/AS) OU INDÍGENAS concorda em se submeter ao Procedimento de Heteroidentificação;

2.2. A autodeclaração do/a candidato/a de que é preto/a ou pardo/a (negro/a) goza da presunção relativa de veracidade, e será confirmada de forma presencial por meio do Procedimento de Heteroidentificação; e no caso de indígena, da apresentação de documentos, constante deste Edital, subscrita por 03 (três) lideranças indígenas;

2.3. Considera-se Procedimento de Heteroidentificação a confirmação por terceiros da condição



autodeclarada pelo/a candidato/a;

2.4. O Procedimento de Heteroidentificação para candidatos/as autodeclarados/as pretos/as e pardos/as(negros/as) será fundamentado exclusivamente no critério fenotípico.

3. DOS CONVOCADOS

Número de inscrição	Nome	Data	Horário	Local
9197	Aline Dayanne Sousa Marinho	03/12/2025	9h	Sala H4 do Departamento de Comunicação Social/Campus Central da UERN
9073	Dayana Maria da Silva	03/12/2025	9h	Sala H4 do Departamento de Comunicação Social/Campus Central da UERN
9137	Weverson Antonio da Silva	03/12/2025	9h	Sala H4 do Departamento de Comunicação Social/Campus Central da UERN

4. DAS ETAPAS REFERENTES À COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO ALEGADA PELO(A) CANDIDATO(A).

4.1. A comprovação dos/as candidatos/as da categoria cota para preto/a, pardo/a (negros/as) ou indígena será realizada nas seguintes etapas:

- Comparecimento do/a candidato/a com documento oficial de identidade, nos termos do item 4.1.1, deste edital, no auditório do departamento de comunicação social (Decom) no Campus Central da Uern, no dia **03 de dezembro de 2025, com início às 09h**.
- Os resultados do processo proferidos pela Banca de Heteroidentificação serão divulgados até dia **04 de dezembro de 2025**, pelo respectivo Programa.

4.1.1. São considerados documentos oficiais de identidade:

- Cédula de Identidade emitida por Secretaria Estadual de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar;
- Carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais, desde que contenham o número do documento de Identidade que lhes deu origem, foto recente e assinatura;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego;
- Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto);
- Passaporte válido;
- Cédula de Identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira e válida à data da matrícula.

4.2. Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso à Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade contra decisão Banca de Heteroidentificação;

4.2.1. O prazo para interposição de recurso será de **48 horas**, após a publicação do resultado. Após o período previsto, os pedidos de recurso não serão aceitos;

4.2.2. O recurso deverá ser interposto, no prazo previsto no item 4.2.1 exclusivamente mediante pedido endereçado ao e-mail: etnicoracial.diaad@uern.br;

4.2.3. Não serão aceitos recursos enviados para o e-mail do Programa de Pós-Graduação em Educação.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



5.1. É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a:

- a) Verificar as informações constantes neste Edital;
- b) Acompanhar eventuais alterações, informações e comunicados referentes ao Processo Seletivo do respectivo Programa de Pós- graduação que esteja concorrendo.

5.2. O não atendimento de qualquer procedimento e/ou prazo previsto no presente ou em futuro edital ocasionará a eliminação do/a candidato/a de certame;

5.3. Cabe à Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade (Diaad), dirimir dúvidas pertinentes a este Edital, por meio do e-mail diaad@uern.br;

5.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Mossoró/RN, 26 de novembro de 2025.

Prof. Allan Solano Souza

Coordenador do Mestrado em Educação - POSEDUC

Portaria nº 4400/2024 – GP/FUERN